



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



INDICAÇÃO Nº 023/2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 208 do Regimento Interno, indica ao Prefeito a criação, mediante lei, das subsecretarias de Saúde, Educação e Administração no Distrito de Palmital de Minas.

Nestes termos, pede deferimento.

JUSTIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS	
FOLHAS <u>189</u>	SOB O Nº <u>6506</u>
ÀS <u>14:35</u>	HORAS.
CAB. GRANDE-MG. <u>16/01</u>	/20 <u>17</u>
<u>Assinatura</u>	

A criação dos referidos órgãos acabaria com a demanda dos cidadãos e servidores públicos em ter que deslocar de Palmital de Minas até a sede deste município para o simples fato de pedir uma segunda via do seu IPTU, ou simplesmente protocolar um requerimento de férias etc., e com isso ainda estruturará o distrito de Palmital de Minas.

Cabeceira Grande, 16 de janeiro de 2017.

VEREADOR JOAQUIM DE SALVIANO